

DECRETO Nº 2355, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2131, de 08 de Fevereiro de 2023.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

12.01. Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

3.3.20.93.00.00–1002 – Indenizações e Restituições R\$ 74.788,57

TOTAL R\$ 74.788,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o Superávit no montante de R\$ 68.943,46 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de R\$ 5.845,11 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) referente ao excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Fevereiro de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FÁBIO CESAR PINHEIRO CONTE
Secretário Municipal Adjunto da Administração
e Planejamento.